



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES
(Decreto-Lei n.º 83-B/76, de 29 de Janeiro)

ACTA Nº18

Aos três dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e seis na sala das sessões do quarto piso do edifício do Ministério da Administração Interna, teve lugar o plenário da Comissão Nacional das Eleições sob a presidência do Sr.Dr. Adriano Vera Jardim.

Presentes à sessão todos os seus membros com excepção dos Senhores Dr.Magalhães Godinho e Anselmo Rodrigues.

Secretariou o Dr.António Emílio de Almeida Azevedo estando ainda presente, como secretária, a Sra.D.Isabel Maria Silva Martins.

Eram quinze horas deu o Senhor Presidente início à sessão.

ORDEM DO DIA

Análise e apreciação da publicação do Decreto-Lei 234-A/76 relativo à aplicação de sanções por abuso do direito do tempo de antena.

O Sr.Presidente deu início aos debates sobre a matéria, tendo pedido ao Senhor Comandante Fuzeta da Ponte para fazer o relato da deslocação efectuada ao Conselho da Revolução a pedido deste, para análise e estudo dos modos de actuação dado o Decreto citado ter atribuído competência aos dois órgãos para a aplicação das sanções nele cominadas, o que aquele membro da CNE fez.

Dos contactos havidos sobressaiu a necessidade de uma actuação concertada, pelo que aquele Conselho fixara ficarem 2 dos seus membros encarregados dos contactos prévios com a CNE, antes de tomarem qualquer decisão ficando a Comissão de designar outros dois, tendo o Senhor Presidente escolhido para esse fim o Sr.Ten. Coronel Stoffel Martins e o Comandante Fuzeta da Ponte.

O Senhor Presidente interrompeu a análise desta matéria para sub-

meter ao plenário uma reclamação apresentada pelo MRPP, quanto ao sorteio do tempo de antena e relativo a este, realizado no dia 2 do corrente.

O plenário analisando esta considerou-a, por unanimidade improcedente tendo ainda sido votado não se lhe dar resposta.

Reiniciada a análise do decreto já citado e perante as dúvidas e dificuldades surgidas para a CNE poder dar satisfação ao seu articulado, tendo ainda em consideração a matéria de fundo que o mesmo pretende disciplinar e as funções cominadas anteriormente à Comissão, foi deliberado levar ao Conselho da Revolução essas dificuldades e dúvidas sentidas pela Comissão.

O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Comandante Fuzeta da Ponte o estabelecimento de contacto com o Senhor Capitão Sousa e Castro, que se prontificou a deslocar-se à Comissão para colher o ponto de vista desta.

Depois de demorada troca de impressões em que membros da CNE expuseram os seus pontos de vista foi pelo Senhor Capitão Sousa e Castro feito o resumo do que ouviu, tendo, de igual modo, explanado o seu ponto de vista retirando-se em seguida.

A Comissão deliberou continuar a discussão da matéria em sessão marcada para o dia cinco, por dez horas.

Eram vinte horas e trinta minutos, deu o Senhor Presidente por encerrada a sessão.
